



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 045

Altera o Quadro Único dos Funcionários da Câmara Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul MS, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro Único dos Funcionários da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, regido pela Lei 41, de 15 de março de 1990 é composta dos seguintes cargos:

A - De provimento em Comissão:

Nº	Denominação	Padrão
1	Diretor de Secretaria	J
1	Tesoureiro	H

B - De provimento Efetivo

1	Escriturário II	E
2	Escriturário I	D
1	Aux. de Serviços Gerais	A

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de maio de .. 1990.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, em 09 de maio de 1990

CHAPADÃO DO SUL MS

*Edwino Raimundo Schultz*  
Prefeito Municipal

MOD. 08